



LEI MUNICIPAL N.º 1.752, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026, aprovado pela Lei n° 1.749, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), destinados as despesas para o custeio do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário, autorizado pela Lei Municipal nº 1.730/2025, discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, conforme disposições do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, discriminados no decreto de abertura do crédito especial.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros serão provenientes de Recursos Próprios.

Art. 3º A dotação incluída no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementada, reduzida e/ou remanejada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.


JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -



ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 1.752/ 2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DESTA PROJETO DE LEI

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3010 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
04.122.0402.2.350	Manutenção do programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário	3.3.90.48	101 - Recursos Próprios	550.000,00

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8010 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
12.361.1201.2.351	Manutenção do programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário	3.3.90.48	102 – MDE Educação (25%)	3.850.000,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 5000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5010 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.122.0817.2.352	Manutenção do programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário	3.3.90.48	101 - Recursos Próprios	275.000,00



UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7010 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1001.2.353	Manutenção do programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário	3.3.90.48	103 – Saúde (15%)	825.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.500.000,00

Agrestina/PE, 26 de janeiro de 2026.


Josué Mendes da Silva
- Prefeito -



LEI MUNICIPAL N.º 1.752, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a ***Lei Municipal n.º 1.752, de 26 de janeiro de 2026***, que ***“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”***

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito -



Agrestina/PE, 26 de janeiro de 2026.

Ofício GP nº. 019/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
17/01/2026 nº 033
Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal
Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Sancionada.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** à Lei Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, devidamente descritas abaixo:

LEI MUNICIPAL	MATÉRIA
LEI MUNICIPAL N.º 1.752, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.	<i>“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”</i>

Considerando que a citada Lei foi devidamente sancionada no prazo legal, encaminho em anexo cópia para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

